

ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/DG/COPEG/NUPEL

Data: 28/04/2020

Horário: 14h

Local: Virtual via Zoom Meetings

Reuniu-se o Conselho de Governança, Gestão Estratégica e de Riscos do TRE-DF para a realização da 2ª RAE de 2020. Seguem os assuntos abordados e as decisões tomadas:

O Coordenador da COPEG colocou em pauta a questão sobre a prorrogação para 2021 do atual planejamento estratégico. Após discutidos vários aspectos do tema, o Conselho decidiu, por unanimidade, que o atual planejamento estratégico seja prorrogado para vigor até 2021, e que o plano de gestão, a ser elaborado este ano, leve em consideração também os macrodesafios do Poder Judiciário definidos para 2021-2026. A decisão se sustentou tendo em vista o momento turbulento que estamos vivendo, bem como as consequências que dele poderão advir. Nesse sentido, elaborar um novo planejamento estratégico em meio a esta crise não seria tão adequado quanto aguardar até o próximo ano para saber-se melhor as perspectivas futuras. Também foi levado em consideração o fato de a maioria dos TREs terem prorrogado para 2021 os respectivos planejamentos estratégicos.

O chefe do NUPEL apresentou os resultados da medição dos indicadores do 1º trimestre de 2020 (janeiro a março), valendo destacar os pontos a seguir:

- INDICADOR 1 - Índice de satisfação dos clientes: foi levantada, pela coordenadora da CACE, a questão de um possível prejuízo na medição deste indicador devido à restrição de atendimento nos cartórios.
- INDICADOR 12 - Taxa de congestionamento de processos no 1º grau: a coordenadora da CACE levantou a possibilidade de alguma incorreção nos dados. O chefe do NUPEL ficou de confirmar a veracidade dos dados com o Núcleo de Estatística - NUEST.
- INDICADOR 24 - Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços: o secretário da SAO informou que, provavelmente, ainda neste segundo trimestre, será possível voltar a medir o indicador.
- INDICADOR 10 - Taxa de celeridade de processos prioritários no 2º grau: o secretário da SJU ficou de confirmar se o único processo que está pendente se refere a algum candidato eleito. Caso encontre alguma inconsistência, informará ao NUPEL.
- INDICADOR PLS 4.1 – Consumo de água: o chefe do NUPEL informou que havia uma divergência na meta especificada no PLS. A meta deveria ser uma redução de 4%, e não apenas 2%, conforme consta do PLS. Isso porque, em que pese os indicadores agora só constarem do PLS, quando da mudança as metas deveriam permanecer as estabelecidas no planejamento estratégico. O chefe do NUPEL informará o coordenador da UPS para realizar o ajuste.

O coordenador da COPEG reforçou com os Secretários a necessidade de elaboração de propostas de metas para o Plano de Gestão 2020-2022 junto às suas respectivas unidades subordinadas e informou que em breve marcará reuniões setoriais para discussão acerca das referidas propostas.

Por fim, cabe registrar que as informações e os dados utilizados foram produzidos pelo Núcleo de Estatística deste Tribunal, conforme documento anexo.

Nada mais havendo a tratar, eu – Henrique Elias Borges, lavrei a presente ata que, com a concordância dos demais participantes da reunião, segue assinada por todos.

GUILHERME VALADARES VASCONCELOS – Diretor-Geral

FERNANDA DANDRADA BESSA – Chefe de Gabinete da Presidência

ÉRIKA MAROJA DE MEDEIROS – Secretária da Corregedoria

FÁBIO MOREIRA LIMA – Secretário Judiciário

ANA CÉLIA DE CARVALHO HORTA BARBOSA – Secretária de Gestão de Pessoas

RICARDO NEGRÃO DE OLIVEIRA – Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

PAULO TADEU MOREIRA SALDANHA – Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

MARCELLO SOUTTO MAYOR DUTRA FILHO – Coordenador de Planejamento, Estratégia e Gestão

ALINE DE PAULA PINHO – Coordenadora de Administração do Cadastro Eleitoral

HENRIQUE ELIAS BORGES – Chefe do Núcleo de Planejamento Estratégico e de Eleições



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE ELIAS BORGES, Chefe de Núcleo**, em 29/04/2020, às 18:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO SOUTTO MAYOR DUTRA FILHO, Coordenador**, em 29/04/2020, às 18:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CÉLIA DE CARVALHO HORTA BARBOSA, Secretária**, em 29/04/2020, às 19:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA PIRES DANDRADA ROSCOE BESSA, Chefe de Gabinete**, em 29/04/2020, às 19:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO NEGRÃO DE OLIVEIRA, Secretário**, em 29/04/2020, às 21:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Maroja de Medeiros, Secretária**, em 29/04/2020, às 23:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME VALADARES VASCONCELOS, Diretor-Geral**, em 29/04/2020, às 23:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MOREIRA LIMA, Secretário**, em 30/04/2020, às 10:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TADEU MOREIRA SALDANHA**, **Secretário**, em 30/04/2020, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



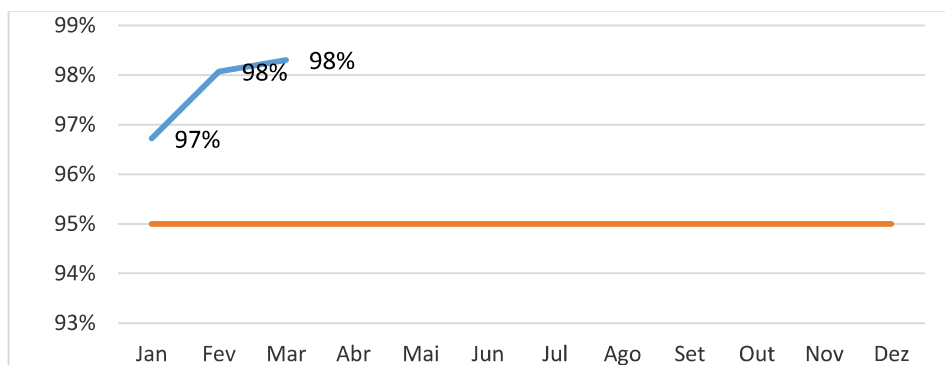
Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE PAULA PINHO**, **Coordenador**, em 04/05/2020, às 20:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



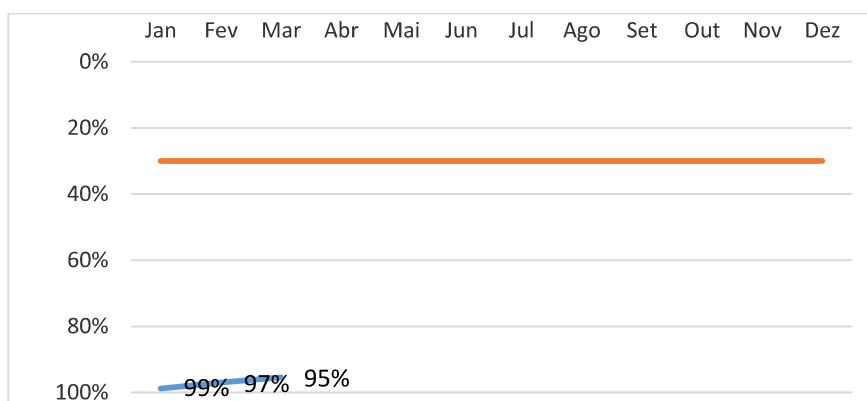
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0683460** e o código CRC **9C1B497F**.

ANEXO da ata da RAE do dia 28/04/2020

INDICADOR 1: Índice de satisfação dos clientes

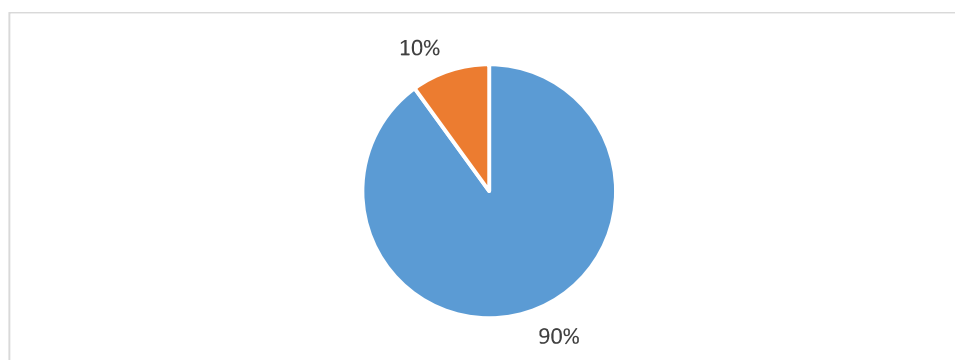


INDICADOR 12: Taxa de congestionamento de processos no 1º grau

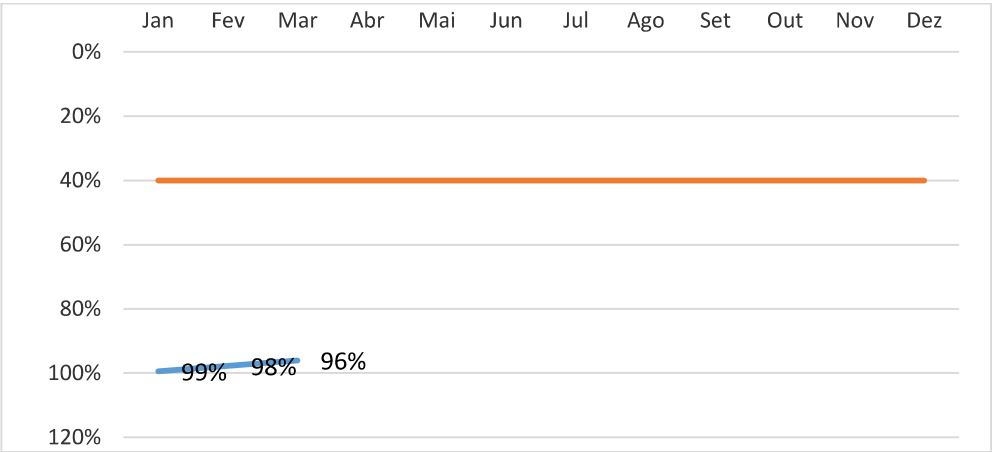


INDICADOR 10: Taxa de celeridade de processos prioritários no 2º grau

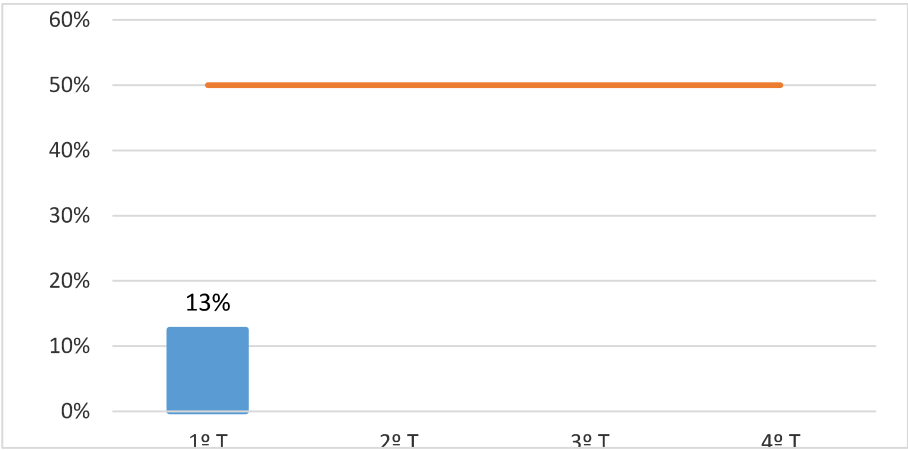
A meta era julgar 100%, 90% foram julgados. Os 10% representam apenas 1 processo.



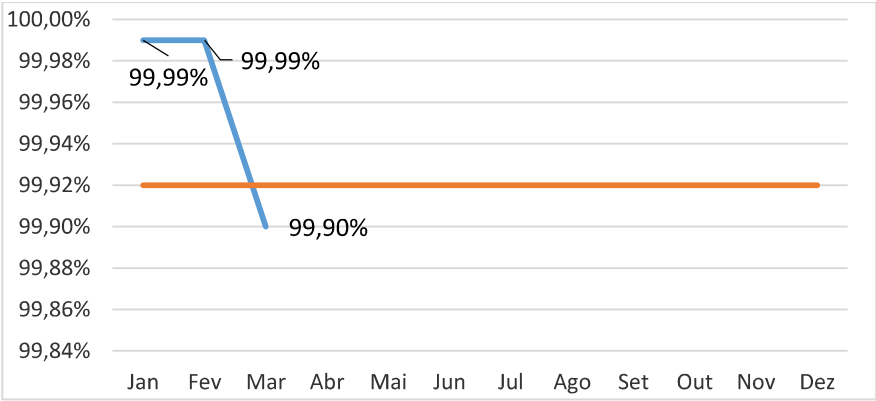
INDICADOR 13: Taxa de congestionamento de processos no 2º grau



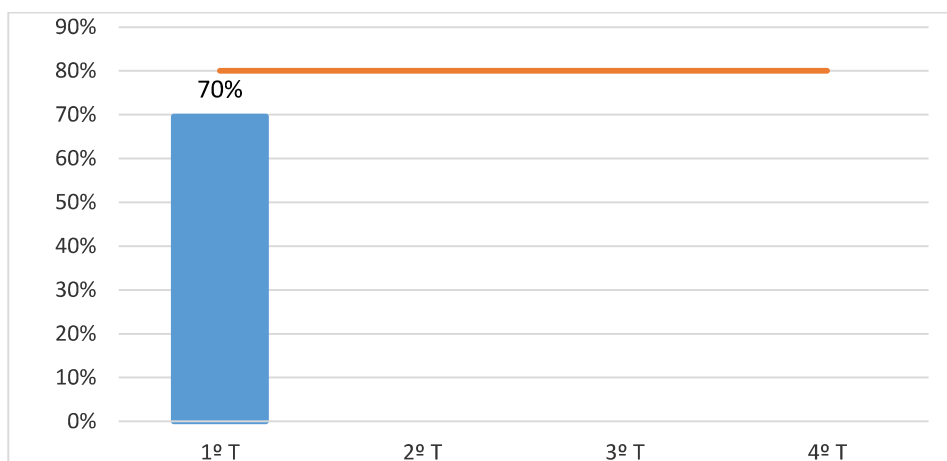
INDICADOR 14: Índice de execução do PAC



INDICADOR 28: Disponibilidade da rede de comunicação de dados da Sede com as Zonas Eleitorais



INDICADOR 29: Aderência da execução ao planejamento orçamentário



INDICADOR 32: Utilização do limite de pagamento

